

## **PUBLICAÇÃO Nº 077/CMDCA/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo . CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 . ECA, torna publico a Ata da Reunião da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 18/02/2016.

### **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES É 18/02/2016**

Presentes: Sueli Maria de Lima Camargo (CMDCA - Sociedade Civil); Pedro Paulote de Paiva (OAB/SP); Mauro Caseri (SMDHC); Sergio Pinto Carneiro (SME); Maria Iracema de Araujo (CMDCA - Sociedade Civil); Wislene Cabral Chaves (CMDCA - Sociedade Civil); Solange Cristina Castro Sampaio (CMDCA - Sociedade Civil); Maria Lisabete Santiago (SMDHC); Leda Sueli A. Martins(SME); Athenê Mauro (SMS) Marcos Ferreira da Silva (OAB/SP); Luana Cunha Bhering (Fórum Municipal); Luciana Lima Koga (Câmara Municipal); Fernando A. Santos Junior (Fórum Municipal); Viviane trindade Luz Cruz (CMDCA - Sociedade Civil); Eduardo Dias de S. Ferreira (Ministério Publico); Bertille ferreira (SMS); Marcos dos santos Queiroz (Inspetor - GCM).

#### **Pauta:**

- Fiscais para a apuração;
- pontos de votação com apenas 01 urna;
- Logística de apuração;
- Fiscais de apuração;
- Critérios para a apuração.

O Inspetor Queiroz vai ser o responsável pela segurança da Guarda Metropolitana na região do Bom Retiro no dias da apuração, garantindo tanto a escolta das urnas quanto a segurança do pessoal que vai trabalhar na apuração.

O inspetor informou que vai indagar sobre a disponibilização da escolta ser também com motos.

A Sra. Maria Lisabete informou que as pulseiras dos candidatos ficaram prontas.

As Comissões Regionais da região da Mooca, Iapá e Vila Mariana ainda não retiraram os materiais.

Na data de hoje 18/02/16 seria entregue as pulseiras, no caso 02 cores uma para os candidatos e outra para os fiscais que seria incluído nos kits.

A Sra. Sueli reafirmou que vão ser 06 máquinas de apuração em funcionamento sendo acompanhada por membros da Comissão Central do Processo de Escolha, devendo haver outras máquinas de reserva no caso de falha de alguma delas e a importância da presença de

técnicos e dos membros da Comissão Central do Processo de Escolha para acompanhar o procedimento de contagem.

A Sra. Maria Iracema abre as inscrições para determinar os critérios para a apuração.

Critérios:

- Voto com o quadradinho totalmente preenchido;
- Cédula com X ou ponto que caracteriza intenção de voto;
- Voto nulo.

A reunião de apresentação da máquina de apuração foi antecipada para as 16H00 com a presença dos responsáveis pela empresa que vai operar as máquinas, os membros da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e o Sr. Weber Sutti.

O Sr. Weber Sutti deu uma explicação sobre o funcionamento da máquina de apuração e entregou uma cédula de votação para cada um dos participantes da reunião para fazer alguns testes de apuração em conjunto com outras cédulas e também individual para ver o desempenho da máquina.

A empresa informou que a máquina estará ligada a rede interna da empresa.

Para a apuração serão 32 mesas preparadoras e 06 máquinas de leitura de cédulas.

O Sr. Weber Sutti sugeriu a divisão das cédulas em 02 blocos, para que a máquina leia os votos válidos.

Critérios para a apuração, quais cédulas vão para a máquina, proposta posta pela Sra. Sueli:

- Voto correto (quadradinho preenchido por completo) e voto em branco;
- Intenção de voto;
- Voto nulo.

A Conselheira Sueli propõe a divisão das cédulas em três: Deverão ir para a máquina os votos corretos (quadradinho preenchido por completo) e os brancos; separar os votos nulos, de acordo com os critérios e que devem ser contabilizadas as intenções de votos.

Foram inscritos para comentar os membros da Comissão Central, Sra. Leda, Sr. Junior, Sra. Wilselene, Sr. Mauro, Dr. Pedro.

A Sra. Leda propõe que seja votados dois critérios para a separação das cédulas a serem enviadas para contagem da máquina:

- Votos nulos
- Votos válidos

Observa ainda que se preocupe com os critérios a serem tirados para considerar-se a intenção de voto do eleitor e pede para a comissão refletir bastante para poder deliberar sobre esses critérios diante das dificuldades avalia que existe para podermos tomar essa decisão.

O Sr. Junior afirma que tudo que esta dentro do quadradinho seria intenção de voto, ex. X, risco, ponto, bolinha etc., ou seja, tudo que for intenção separar para a leitura manual.

A Sra. Wilsilene pede para atentar no fluxo da apuração para ver quem decide sobre a intenção de voto na apuração.

O Sr. Mauro Disse para separar o voto nulo e o restante dos votos enviar para a máquina para fazer a leitura.

O Dr. Pedro pede a criação de um critério para anular a intenção de voto.

A Sra. Athenê pede para decidir a questão do voto identificado para não perder o tempo hábil.

O Sr. Sergio anui à fala do Sr. Mauro e comenta que as futuras eleições sejam desta forma e defende que separe os nulos e o restante dos votos seja enviado para a máquina de leitura.

A Sra. Viviane informa que se foi contratada uma máquina para apuração eletrônica não há necessidade de contagem manual.

Em Regulamentação ao Regimento Interno em seu item 6, e considerando os parâmetros de leitura ótica considerar-se á também votos nulos os que estiverem incluídos nas características abaixo.

O que é voto nulo:

- Que não tenha pelo menos 01 espaço totalmente preenchido;
- Mais de 05 intenções de voto;
- Voto colorido (cor além de preto ou azul);
- Cédula identificada e rasurada;
- Qualquer marcação fora do quadrado.

Os pedidos de impugnação dos votos serão separados em bloco por urna e a apreciação será feita por 02 membros da Comissão no mínimo.

Esteve presente nesta reunião o Dr. Eduardo, que pede desculpas pelo atraso tendo em vista outro compromisso e agradece por os membros da OAB estarem presentes.

O Dr. Eduardo explica sobre a eleição manual e eletrônica e sugeri que seja feita uma deliberação do que é voto valido ou não e salienta que cabe a Comissão a decisão, mas lembrou ainda que a comissão optou pela apuração eletrônica, logo teremos uma mesa receptora e não apuradora.

Foi deliberado que quem decide a apuração, são os membros da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares e não a mesa apuradora e será acatado o que foi deliberado pela Comissão e passado para os servidores que vão trabalhar na apuração das urnas.

O destaque das vedações aos candidatos não obstantes deliberação anterior e a confirmação do Sr. Giordano de que tais proibições seriam publicadas no site, ate este momento nada foi providenciado pela SMDHC.

Pontos críticos:

- Seriam no mínimo 03 urnas, mas alguns membros da Comissão se depararam com kits de votação com apenas 01 urna.
- A Comissão recomenda que seja viabilizado mais cabinas de votação se for necessário.
- A região da Vila Mariana ate o presente momento não tinha sido feito o credenciamento de fiscais. Foi feito contato diretamente com o Chefe de Gabinete Sr. Renato Jardim da Silva que informou que, por estar de férias deixou como responsável a Sra. Maria Aparecida que entraria em contato com a Sra. Maria Lisabete.

As cédulas seriam impressas sem instruções, mas fomos surpreendidos com as cédulas impressas com instruções.

Os membros da Comissão Central se dividiram em 02 turnos para acompanhar a apuração ficando os membros da Comissão, o Sr. Junior, Sra. Sueli, Sra. Viviane, Sr. Mauro, Sr. Sergio, Sr. Jean, Sr. Pedro para acompanharem no turno da manhã e os membros Sra. Iracema, Sra. Luciana, Sra. Solange, Sra. Wilselene, Sra. Athenê e Sr. Marcos para acompanhar o turno da tarde.